



ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se ordinariamente nas dependências da Sala de Reuniões “Luís Fernando Scalzitti Fioretti”, da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 14 do Diário Oficial de 01 (um) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em segunda chamada às 14h (quatorze horas), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo:** Participação presencial: Estevão Batista de Carvalho, Valdemir Genuíno da Silva, Valter Batista de Souza e Anderson dos Santos Bernardes. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Participação presencial: Anderson Souza do Nascimento. **Representante titular dos servidores inativos:** Participação presencial: José Sebastião dos Reis. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Participação presencial: Leila Sales Acúrcio Torres, William Lancellotti, Fernando Monteiro dos Santos, Walter Fernandes Sório, Marcelo Tadeu do Nascimento e Fábio Renato Aguetoni Marques. Faltas: não houve. Suplentes: não houve. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Sr. Edler Antonio da Silva, Sr. Lucio Villafranca Motta, e Sra. Lucielma Ferreira Feitosa. **Secretário:** Valter Batista de Souza. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno):** **A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião. **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora:** Com a palavra o Conselheiro Anderson do Nascimento informou que foi aprovada pela Câmara Municipal, a Emenda à Lei Orgânica que trata da Reforma da Previdência, em segunda votação, que deve ser promulgada pela Presidência da Casa de Leis, nos próximos dias. Informou, ainda, que o Projeto de Lei Complementar, que trata do mesmo tema, foi aprovado em primeira votação, pelos Senhores Vereadores. Com a palavra o Conselheiro Valter Batista de Souza, que fez as seguintes considerações: Gostaria de registrar que, com o término do processo eleitoral, se inicia a transição de governo, processo democrático estabelecido pelo Decreto nº 16.415, que “Institui a transição democrática de governo no Município de



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Guarujá, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências.”, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Válter Suman, publicado no Diário Oficial de nosso município no último sábado, dia 02 de novembro. A partir deste decreto ficaram conhecidos os membros desta Comissão, e quero aqui registrar meu agradecimento ao Prefeito eleito, Sr. Farid Said Madi, pela confiança em mim depositada para compor este grupo, bem como nos demais membros nomeados para participarem deste importante processo. Quero registrar parabéns ao Prefeito eleito e ao seu vice, Prof. Toninho Salgado, desejando-lhes êxito em sua gestão, em particular na gestão previdenciária, para que sejam mantidas as boas práticas de gestão e governança que fizeram de nosso sistema previdenciário uma referência neste segmento, com certificação de qualidade no Progestão Nível IV, conquistada a custo de muito trabalho e de um modelo de governança transparente e profissional. Também gostaria de registrar preocupação em relação a este processo de transição, devido ao fato de que vem sendo conduzida uma prática de recorrência no atraso dos repasses da parte patronal das contribuições previdenciárias, fato que levou a parcelamento de valores no ano de 2023 (dois mil e vinte e três) e que enseja criteriosa análise por parte deste Conselho, uma vez que se repete neste ano, com atrasos registrados e já devidamente oficiados em cobrança pela Diretoria Executiva, dos repasses de agosto e setembro, totalizando um valor de R\$8.152.650,57 (oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), calculado para a data-base de 31 de outubro (trinta e um de outubro) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Causa-nos preocupação, ainda, o possível atraso do repasse que vence nos próximos dias, referente à folha do mês de outubro, que pode agravar este valor para próximo de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais). Além desses valores, cabe registrar a cobrança de juros e multas de parcelas pagas fora do vencimento, oficiadas também à atual Administração Municipal, no valor de R\$ 778.979,62 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). E além desses valores, ainda resta preocupação com a parcela anual de um Plano de Amortização do Déficit Atuarial, que tinha três alternativas de quitação dos valores a vencer neste ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), pagamento no início do ano, parcelamento ao longo do ano ou pagamento ao final do ano. As duas primeiras alternativas foram descartadas pela Administração, restando a terceira, que será quitar ao final do ano, um valor aproximado de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e meio de reais). Caso estes valores não sejam honrados pelo ente patronal, correremos o risco de não conseguirmos a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o que exigirá possível judicialização. **D) Expedientes encaminhados: D.1) Memo. nº 527/2024** - Edital de Convocação para a 11ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.2) Memo. nº 1-527/2024:** Lista de Presença dos Conselheiros na 11ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **D.3) Memo. nº 2-527/2024:** Declarações de

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, WILLIAM LANCELLOTTI, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, WALTER FERNANDES SÓRIO, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, LEILA SALES ACÚRCIO TORRES e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/1BA8-8C08-EEC8-4889> e informe o código 1BA8-8C08-EEC8-4889



Comparecimento dos Conselheiros na 11ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho de Administração. **D.4) Memo. nº 3-527/2024:** Retribuição Pecuniária dos Conselheiros do mês de novembro de 2024. **D.5) Memo. nº 4-527/2024:** Deliberações, eventuais declarações de voto, expedientes pendentes de respostas ou ações e apontamentos dos Conselheiros na 11ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho de Administração da GuarujáPrev. **E) Expedientes Recebidos:** **E.1) Memorando 12-456/2024** – Relatório Mensal de Governança Corporativa de setembro/2024. **E.2) Memorando 487/2024** - Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da competência de setembro/2024. **E.3) Memorando 493/2024** - Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2024 – referente à análise do Relatório Mensal de Governança Corporativa de setembro/2024. **E.4) Memorando 2-455/2024** - Ata da 10ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento. **E.5) Memorando 464/2024** – Processos de Aposentadorias e Pagamentos – setembro/2024. **E.6) Memorando 22-118/2024** – Relatório Mensal Comitê de Investimentos – setembro-2024. **E.7) Memorandos 3-432/2024 e 472/2024** – Atualização Cobrança de Atraso nos Pagamentos ou nos Repasses - Consolidado até 30/10/2024. **E.8) Memorando 5-440/2024** – Alteração da Política de Investimentos de 2024 – Assinada pelo Prefeito. **E.9) Memorando 15-418/2024** - Relatório Trimestral de Gestão Atuarial - Competência Agosto 2024, com alterações sugeridas e alinhadas junto ao Conselho Fiscal e Presidência. **E.10) Memorando 1-477/2024** - Minuta da Política de Investimentos 2025, aprovada pelo Comitê de Investimentos no dia 22/10/2024, para aprovação do Conselho de Administração, em atendimento do art. 18, caput e inc. IV da Lei Complementar nº 179/2015. **E.11) Memorando 4-455** - Ata da 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária de 2024 do Comitê de Investimentos da Guarujá Previdência. **E.12) Memorando 12-202/2024** - Ofício nº 106 /2024 – Pres. – solicita: 1. o repasse dos juros e multas atualizadas correspondentes as contribuições patronais referentes aos meses de novembro, dezembro e de 13º salário de 2022, quitadas em 12 de janeiro de 2023; 2. o repasse dos juros e multas atualizadas correspondentes às contribuições patronais financeira e previdenciária de agosto/2023, quitadas parcialmente em 14 de setembro de 2023; 3. o repasse dos juros e multas atualizadas correspondentes às contribuições patronais financeira e previdenciária de dezembro/2023, quitadas parcialmente em 09/01/2024; e 4. o repasse dos juros e multas atualizadas correspondentes às contribuições patronais financeira e previdenciária do décimo terceiro salário de 2023, quitadas parcialmente em 09/01/2024, totalizando R\$ 778.979,62 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **Resumo da discussão dos itens da pauta:** **1) Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o**



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de setembro de 2024, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: Foi efetuada a leitura da Ata da 10ª Reunião do Conselho Fiscal, e registram-se aqui as conclusões, parecer e declarações de votos: “O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da L.C. 179/2015 e suas alterações, após análise e discussão de todos os itens da pauta, recomenda por 05 votos a favor e 02 contra pela sua aprovação com a seguinte ressalva: A não quitação por parte da Prefeitura, dos valores pendentes já explanados anteriormente, relativos a Contribuição Patronal parcial da competência agosto/2024 sem as devidas providências por parte da Prefeitura, apesar da cobrança formalizada pela Diretoria Executiva conforme memorando 432/2024 e também a multa e juros de pagamentos fora do prazo, das competências de novembro/2022, dezembro/2022, 13º Salário/2022, agosto/2023, dezembro/2023 e 13º Salário/2023, que a Prefeitura propôs parcelamento que consta em análise na SPREV até o momento. Declaração de Voto: A Conselheira Rosângela, acompanhada pelo Conselheiro Williams declara que como verificado às fls 158 do relatório das atividades da diretoria executiva, bem como no ofício 090/24 encaminhado pela GuarujáPrev ao Sr. Secretário de Finanças do município, a administração municipal mais uma vez, descumpriu o artigo 71 da Lei Complementar 179 de 2015. Outrossim, considerando que o não pagamento da contribuição previdenciária patronal, competência agosto/24 no montante de R\$ 3.448.149,77, sem qualquer justificativa de queda abrupta de arrecadação, ou despesas extraordinárias oriundas de calamidade pública, consiste em irregularidade grave, capaz de ensejar a reprovação das contas do município e eventual responsabilização do representante do poder executivo; considerando que mesmo que as referidas contribuições venham a ser pagas posteriormente, com correção, o atraso poderá acarretar prejuízo a Autarquia, em razão da ausência de aplicação financeira; considerando que a falta de pagamento da contribuição previdenciária patronal compromete o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS colocando, em risco os segurados do regime e a própria administração que, na ausência de recursos do RPPS, responderá pelos benefícios com verba que poderia ser destinada a outros investimentos; considerando o prejuízo ao erário público, uma vez que o atraso no pagamento das contribuições acarreta a imposição de juros, gerando despesa para o município; considerando ainda, que o Conselho Fiscal seja órgão de controle do RPPS, com dever de apontar irregularidades, mesmo que o posicionamento desta conselheira não encontre eco no colegiado, com respeito aos posicionamentos contrários fundados na responsabilidade exclusiva da administração municipal, sem qualquer negligência da diretoria da Autarquia, com o que essa conselheira também concorda, porém, por tratar-se de ilegalidade, onde se verifica que não se encontram nos cofres da autarquia os valores referentes a contribuição previdenciária patronal dos servidores do município de Guarujá, referentes ao mês de agosto de 2024, não há como recomendar a aprovação do relatório

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, RENATO AGUETONI MARQUES, WILLIAM LANCELLOTTI, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, WALTER FERNANDES SÓRIO, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, LEILA SALES ACÚRCIO TORRES e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/1BA8-8C08-EEC8-4889> e informe o código 1BA8-8C08-EEC8-4889



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

mensal em referência. Este, embora isolado, é o meu posicionamento. Considerando por fim a gravidade e as consequências da falta de pagamento da contribuição previdenciária, que pode acarretar ao município a perda da CRP - Certidão de Regularidade Previdenciária e, não cabendo a esta conselheira apurar responsabilidades, mas somente apontar o descumprimento da norma legal, zelando pelo princípio da transparência, mantenho o posicionamento já manifestado em discussões anteriores deste órgão colegiado, pela recomendação de reprovação do relatório da Diretoria Executiva, com a ressalva de que as medidas tomadas pela Diretoria da Autarquia, não vêm sendo eficazes, junto ao executivo municipal". O presidente da Autarquia, Sr. Edler Antonio da Silva, encaminhou memorando, sob nº 1-493/2024, com o seguinte teor: "Sr. Procurador Previdenciário, considerando a conclusão e a declaração de voto que constaram na Ata do Conselho Fiscal (anexo da inicial), havendo ressalva de que "as medidas tomadas pela Diretoria da Autarquia, não estariam sendo eficazes, junto ao executivo municipal", solicito assessoria jurídica para indicação de medidas jurídicas e legais eficazes que a Diretoria Executiva da GuarujáPrev poderia adotar junto ao Poder Executivo do Município, além das que já foram adotadas, quais sejam: cobrança dos valores de contribuições atrasados, celebração de parcelamentos e possibilidade de inscrição em dívida ativa. Haveriam outras medidas administrativas eficazes a serem adotadas, amparadas por Leis, inclusive coercitivas?".

2) Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência de setembro de 2024, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: Foi feita a leitura do Relatório citado, sendo destacados os seguintes registros: "1.2.a) Acompanhamento das entregas CADPREV 2024: i. Posição Consolidada Mensal - O extrato externo do regime previdenciário do Município de Guarujá – SP apresenta 26 (vinte e seis) critérios avaliados pela Secretaria de Previdência. Dos 26 (vinte e seis) critérios, 02 (dois) requerem atenção, sendo que os demais permanecem em situação Regular: O critério de avaliação de requisitos para os dirigentes e titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos incluído e exigido a partir de 31/07/2024 está em situação "Em Análise". O critério referente ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo está em situação "IRREGULAR", cuja justificativa é apresentada na descrição abaixo: Descrição: O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo, dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. A regularidade no critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo" está condicionada à regularidade no critério "DIPR - Encaminhamento à SPPS", à

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVAO BATISTA DE CARVALHO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, WILLIAM LANCELLOTTI, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, WALTER FERNANDES SÓRIO, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, LEILA SALES ACÚRCIO TORRES e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/1BA8-8C08-EEC8-4889> e informe o código 1BA8-8C08-EEC8-4889



consistência das informações prestadas e à comprovação do repasse integral dos valores das contribuições devidas à Unidade Gestora do RPPS. Fundamentação Legal: Lei 9.717/98, art. 1º, incisos II e III e art. 9º, parágrafo único; Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 7º, caput, inciso II, art. 81, art. 247, caput, inciso I e art. 250, caput, incisos I e III. Exigido desde: 01/01/2014. Diante do cenário acima exposto, com a proximidade do vencimento em 13/12/2024 do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciário do Município de Guarujá, ressalta-se a importância de se avaliar os riscos e de se determinar ações para a reversão da situação de irregularidade.” Além desse registro, também é necessário destacar que no Relatório foi “Evidenciado no sistema Cadprev da Secretaria de Previdência a continuidade dos acordos de parcelamentos, sendo no ano de 2024 três acordos firmados e aceitos (00027/2024; 00184/2024 e 00185/2024) e outros três (00344/2024, 00345/2024 e 00346/2024) em situação “Não aceito”. Para a gestão e o controle, estão atualizados e publicados, na página eletrônica da GuarujáPrev no endereço <https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/termos-de-acordo-de-parcelamento/>, todos os 07 (sete) Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários aceitos: 1) Termo de Acordo de Parcelamento 700/2021, 2) Termo de Acordo de Parcelamento 701/2021, 3) Termo de Acordo de Parcelamento 395/2023, 4) Termo de Acordo de Parcelamento 396/2023, 5) Termo de Acordo de Parcelamento 027/2024, 6) Termo de Acordo de Parcelamento 184/2024, 7) Termo de Acordo de Parcelamento: 185/2024. E que, “Diante do cenário de três acordos (344/2024; 345/2024 e 346/2024) em situação de “Não aceito”, evidencia-se o alerta e recomenda-se a análise da situação informada, dos riscos envolvidos para a melhor tomada de decisão.” Outra questão a se destacar do referido Relatório é: Publicada a planilha com resultado preliminar individualizado e memória de cálculo do ISP-RPPS 2024 pelo Ministério da Previdência na página eletrônica <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria/indice-de-situacao-previdenciaria-divulgacao-de-resultados>. Na consulta, por ente federativo, foi identificado que a cidade de Guarujá-SP (classificada no grupo de grande porte e subgrupo de menor maturidade) não apresentou informações relativas ao item avaliado de nº 7. SUFICIÊNCIA, que avalia informações contábeis sobre: Total das Receitas Previdenciárias - RREO 6º BIM/2023; Alienação de bens, direitos e ativos - RREO 6º BIM/2023, Demais Receitas Correntes - RREO 6º BIM/2023; Outras Receitas Patrimoniais - RREO 6º BIM/2023, Receitas Previdenciárias após deduções - RREO 6º BIM/2023, Total das Despesas Previdenciárias - RREO 6º BIM/2023, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS APÓS DEDUÇÕES - RREO 6º BIM/2023. Atenção: O objetivo é encaminhar verificar a ocorrências das inconsistências dessas informações e, dentro de 30 dias (até 02/11/2024), apresentar contestação por meio do sistema GESCON. Obtida nota B no Indicador de Situação Previdenciária 2023, que é desenvolvido a partir de dados declarados pelos RPPS e constantes dos demonstrativos com obrigatoriedade de encaminhamento à Secretaria de Previdência. Ainda no Relatório,



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

evidenciou-se “a evolução positiva do percentual de eficiência no setor de divisão de concessão de benefícios previdenciários, com atingimento de nível mais alto no ano, em 98%. É importante destacar que “A Diretoria Executiva apresentou, no relatório de governança corporativa da competência de setembro, o segundo mês de medição da implementação das 25 (vinte e cinco) iniciativas estratégicas do Contrato de Gestão, firmado com o Poder Executivo Municipal em 08 de junho de 2024. Das 25 (vinte e cinco) iniciativas estratégicas, 23 (vinte e três) foram apresentadas como implementadas, restando 02 (duas) iniciativas: IE07 – Concluir o processo licitatório para a construção da nova sede da GuarujáPrev: em andamento. IE21 – Implantar o Programa 5S para obtenção da Qualidade Total e otimizar os procedimentos das avaliações especiais e periódicas de desempenho dos servidores: em andamento. **3) Análise da Proposta de Política de Investimentos para o Ano de 2025, elaborada pelo Comitê de Investimentos, em atendimento ao solicitado no Memorando 477/2024, em consonância com as atribuições deste Conselho, estabelecidas no art. 18, inciso IV, da Lei Complementar 179/2015: Presentes na reunião, o Economista, Sr. Lucio Villafranca Motta e a Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças e membro do Comitê de Investimentos, Sra. Lucielma Ferreira Feitosa, que explanaram sobre a proposta de Política Anual de Investimentos de 2025 do RPPS Guarujá Previdência, “desenvolvida em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, estabelece as diretrizes e estratégias para a alocação dos recursos previdenciários. A Guarujá Previdência foi instituída para administrar a previdência dos servidores públicos do município de Guarujá, com autonomia administrativa e financeira e observando a legislação específica para regimes próprios. Em conformidade com o programa Pró-Gestão, a entidade adota práticas de governança que asseguram o equilíbrio financeiro e a transparência nas suas operações. O Comitê de Investimentos, composto por sete membros certificados por órgãos competentes, é responsável pela elaboração, monitoramento e execução da política de investimentos, além de atuar como assessor da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. A consultoria de investimentos, contratada conforme as normas da CVM, auxilia na monitorização do risco e da rentabilidade, garantindo análises isentas e independentes, sem conflitos de interesse com os produtos avaliados. A política orienta-se pelos princípios de segurança, liquidez e rentabilidade, evitando exposições excessivas a riscos que possam comprometer os objetivos do fundo. A vigência da política é para o ano de 2025 e, em caso de alterações legais, será adaptada de forma a preservar a rentabilidade e a segurança dos recursos. A gestão dos recursos será realizada diretamente pela Guarujá Previdência, respeitando os limites estabelecidos e as diretrizes de alocação. A meta de retorno esperada para 2025 é IPCA + 5,32%, estabelecida com base nas análises atuariais e nas expectativas do cenário econômico. O histórico de rentabilidade mostra alinhamento com essa meta, com a superação em anos recentes, exceto nos períodos de alta volatilidade econômica decorrente de eventos externos. A carteira atual apresenta uma**

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, WILLIAM LANCELLOTTI, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, WALTER FERNANDES SÓRIO, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, LEILA SALES ACÚRCIO TORRES e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/1BA8-8C08-EEC8-4889> e informe o código 1BA8-8C08-EEC8-4889



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

diversificação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior e estruturados, respeitando os limites legais. A alocação dos recursos visa garantir a estabilidade e a adaptação às obrigações do fundo, enquanto as decisões de alocação consideram o cenário econômico projetado para 2025, o qual inclui previsões de inflação, políticas monetárias globais e fatores econômicos nacionais que influenciam a volatilidade dos investimentos. A política de investimentos define alocações específicas para os Fundos Financeiro e Previdenciário, baseadas na Carteira Ótima, selecionada a partir de estudos de ALM (Asset Liability Management), com o objetivo de atender à meta atuarial estabelecida. Para assegurar a gestão responsável dos recursos, são adotadas políticas de mitigação de riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico, com limites claros estabelecidos para cada categoria de risco. A marcação dos ativos a valor de mercado segue os critérios recomendados pela CVM e ANBIMA, garantindo a precisão dos registros contábeis e a conformidade com a política de investimentos. Relatórios mensais e um plano de ação semestral (ALM) serão elaborados para monitorar a rentabilidade e os riscos da carteira, com revisões periódicas para ajuste das alocações conforme necessário. A política de investimentos será publicada e disponibilizada ao público, sendo os casos omissos tratados pelo Comitê de Investimentos. Este documento reflete as justificativas para a política de investimentos de 2025, abordando a estrutura de governança, a estratégia de alocação, as metas de rentabilidade e os mecanismos de controle de risco, assegurando o equilíbrio e a sustentabilidade dos recursos previdenciários da Guarujá Previdência". Após a explanação, houve arguição por parte dos Conselheiros presentes, tendo sido sanadas todas as dúvidas apresentadas. **4) Definição de Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração, para o ano de 2025:** Após discussão entre os Conselheiros presentes, foi apresentada a seguinte proposta: Janeiro - 09/01 - Quinta-Feira; Fevereiro - 07/02 - Sexta-Feira; Março - 10/03 - Segunda-Feira; Abril - 10/04 - Quinta-Feira; Maio - 07/05 - Quarta-Feira; Junho - 06/06 - Sexta-Feira; Julho - 07/07 - Segunda-Feira; Agosto - 07/08 - Quinta-Feira; Setembro - 10/09 - Quarta-Feira; Outubro - 06/10 - Segunda-Feira; Novembro - 06/11 - Quinta-Feira; e Dezembro - 10/12 - Quarta-Feira. **5) Assuntos Gerais:** não houve. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29 e art. 31 do Regimento Interno): não houve. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (arts. 33 e 38 do Regimento Interno): **A) Assuntos da Pauta Ordinária: Deliberações: 1)** Análise e deliberação acerca do Relatório Mensal de Atividades do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre o Relatório Mensal de Governança Corporativa, referente ao mês de setembro de 2024, em consonância com o art. 18, inciso I e art. 21, incisos I e II da Lei Complementar 179/2015: Aprovado pela unanimidade dos presentes. **2)** Análise e aprovação do Relatório Mensal de Conformidade e Regularidade da Controladoria Interna da Competência de setembro de 2024, bem como das metas de desempenho do Contrato de Gestão

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVAO BATISTA DE CARVALHO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, WILLIAM LANCELLOTTI, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, WALTER FERNANDES SÓRIO, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, LEILA SALES ACÚRCIO TORRES e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/1BA8-8C08-EEC8-4889> e informe o código 1BA8-8C08-EEC8-4889



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

celebrado entre a GuarujáPrev e o Município, na forma do § 8.º, art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao Pró-Gestão, conforme art. 5º, caput, inc. I da Lei Complementar nº 179/2015 e item 3.2.15 da Versão 3.4 do Manual do Contrato de Gestão: Aprovado pela unanimidade dos presentes. **3) Análise da Proposta de Política de Investimentos para o Ano de 2025, elaborada pelo Comitê de Investimentos, em atendimento ao solicitado no Memorando 477/2024, em consonância com as atribuições deste Conselho, estabelecidas no art. 18, inciso IV, da Lei Complementar 179/2015: Aprovado pela unanimidade dos presentes. 4) Definição de Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração, para o ano de 2025: Aprovado pela unanimidade dos presentes. 5) Assuntos Gerais: não houve. **Declarações de voto:** não houve. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), e para constar, eu, Valter Batista de Souza, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes, ficando a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 19 (dezenove) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), quinta-feira, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, e às 14h (quatorze horas) em segunda chamada.**

Guarujá, 04 de novembro de 2024.

MESA DIRETORA

Assinatura Eletrônica
Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente

Assinatura Eletrônica
William Lancellotti
Vice-Presidente

Assinatura Eletrônica
Valter Batista de Souza
Primeiro Secretário

Assinatura Eletrônica
Leila Sales Acúrcio Torres
Segunda-Secretária

REPRESENTANTES TITULARES DOS SERVIDORES ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Assinatura Eletrônica
Estevão Batista de Carvalho

Assinado por 12 pessoas: VALTER BATISTA DE SOUZA, ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO, VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA, ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS, FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES, JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS, WALTER FERNANDES SÓRIO, MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, LEILA SALES ACÚRCIO TORRES e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/1BA8-8C08-EEC8-4889> e informe o código 1BA8-8C08-EEC8-4889

Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Anderson dos Santos Bernardes
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Valdemir Genuíno da Silva
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Anderson Souza do Nascimento
Conselheiro

**REPRESENTANTES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO**

Assinatura Eletrônica
Fernando Monteiro dos Santos
Conselheiro

Assinatura Eletrônica
Walter Fernandes Sorio

Assinatura Eletrônica
Marcelo Tadeu do Nascimento
Conselheiro

REPRESENTANTE TITULAR DOS SERVIDORES INATIVOS

Assinatura Eletrônica
José Sebastião dos Reis
Conselheiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BA8-8C08-EEC8-4889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER BATISTA DE SOUZA (CPF 108.XXX.XXX-62) em 04/11/2024 17:58:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ESTEVÃO BATISTA DE CARVALHO (CPF 060.XXX.XXX-19) em 04/11/2024 18:12:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-16) em 04/11/2024 18:34:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR GENUÍNO DA SILVA (CPF 056.XXX.XXX-16) em 04/11/2024 18:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 280.XXX.XXX-54) em 04/11/2024 18:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS (CPF 133.XXX.XXX-03) em 04/11/2024 19:45:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FÁBIO RENATO AGUETONI MARQUES (CPF 189.XXX.XXX-10) em 04/11/2024 21:01:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM LANCELLOTTI (CPF 883.XXX.XXX-53) em 05/11/2024 09:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ SEBASTIÃO DOS REIS (CPF 018.XXX.XXX-62) em 05/11/2024 18:48:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WALTER FERNANDES SÓRIO (CPF 169.XXX.XXX-45) em 06/11/2024 09:31:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO TADEU DO NASCIMENTO (CPF 247.XXX.XXX-70) em 06/11/2024 10:22:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEILA SALES ACÚRCIO TORRES (CPF 253.XXX.XXX-80) em 06/11/2024 12:30:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES (CPF 280.XXX.XXX-63) em 11/11/2024 12:35:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/1BA8-8C08-EEC8-4889>